



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

PORTARIA Nº. 007/2024

“Nomeia agente de contratação, pregoeiro, designa comissão de contratação, equipe de apoio, gestor de contratos e fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Turmalina/MG e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Turmalina/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Turmalina/M, tendo em vista o disposto no **art. 8º e 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021**, e, **considerando** que a Câmara Municipal de Turmalina/MG tem um número exíguo de servidores, e em especial, um número pequeno de servidores efetivos em seu quadro permanente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada para o exercício simultâneo das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA**, a servidora **SUZANE LOPES MACIEL**, detentora do cargo efetivo de Oficial Legislativo.

§ 1º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** formada por 03 (três) membros designados nos termos do § 2º do **art. 8º da Lei nº 14.133/2021**, com atuação restrita às licitações que envolvam *bens ou serviços especiais* fica assim composta:



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

I - Presidente: **CLÁUDIA APARECIDA DE CASTRO**, detentora do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais;

II - Vice-Presidente: **WELLINGTON MACEDO PINHEIRO DE AZEVEDO**, detentor do cargo efetivo de motorista;

III - Membro: **NAYANNE LORENA DA ROCHA**, detentora do cargo comissionado de Assessora de Comunicação;

§ 1º. O vice-Presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação o supiente.

§ 2º. Atuarão como **SUPLENTE OU SUBSTITUTOS DO MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os servidores **GLEICE PINHEIRO DE AZEVEDO**, detentora do cargo efetivo de recepcionista; **MARINA AFONSO DA SILVA**, detentora do cargo comissionado de Assessora Jurídica e **ÁLEFE RODRIGUES DA COSTA**, detentor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 4º. A **EQUIPE DE APOIO** destinada auxiliar o agente de contratação, no exercício de suas atribuições, formada por 03 (três) membros, fica assim composta:

I- **CLÁUDIA APARECIDA DE CASTRO**, detentora do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais;

II- **WELLINGTON MACEDO PINHEIRO DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de motorista;



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

III- NAYANNE LORENA DA ROCHA, detentora do cargo comissionado de Assessor de Comunicação.

Parágrafo único. Atuarão como **SUPLENTE OU SUBSTITUTOS DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** os servidores **GLEICE PINHEIRO DE AZEVEDO**, detentora do cargo efetivo de recepcionista; **MARINA AFONSO DA SILVA**, detentora do cargo comissionado de Assessora Jurídica e **ÁLEFE RODRIGUES DA COSTA**, detentor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 5º. O acúmulo das funções da comissão de contratação e equipe de apoio, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 6º. A função de **FISCAL DOS CONTRATOS** será exercida pela servidora **ELAINE SOUZA MONTEIRO**, detentor do cargo de Diretora Geral, ressalvada a possibilidade de designação diversa, própria e específica a ser consignada no procedimento de contratação.

Art. 7º. A **GESTÃO DOS CONTRATOS** será desenvolvida pelo servidor **AILTON RAMOS GODINHO**, detentor do cargo comissionado de Contador, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 8º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

Art. 9º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG, em 24 de janeiro de 2024.



Ver. *Petronio Macedo César*

Presidente da Câmara Municipal de Turmalina/MG

